



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação do Rio Grande			
ASSUNTO: Aprova a implementação BNCC da Computação no Município do Rio Grande.			
RELATORA: Maria Aparecida Reyer			
Parecer 006/2025	PROCESSO: -	Conselho Pleno	APROVADO EM 27/05/2025

1. Introdução

O presente processo foi encaminhado ao Conselho Municipal de Educação- CME- pela SMEd em 17 de dezembro de 2024, contendo pedido de apreciação, aprovação e implementação da BNCC Computação nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.

2. Análise da Matéria

Fundamentado nas normativas:

1-Lei nº 14.533 de 11 de janeiro de 2023 que institui, a Política Nacional de Educação Básica e altera a Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDBEN-;

2- O Parecer CNE/CEB nº 2/2022, homologado pelo MEC, o qual estabeleceu as normas para a inclusão da computação na Educação Básica, complementando a BNCC e definindo os conteúdos, habilidades e competências que serão ensinados nas escolas.

O CME acompanhou a elaboração do Documento da BNCC da Computação como complemento ao Documento Orientador do Território Rio-grandino- DOCT-RG a ser implementado nas escolas do Sistema Municipal de Ensino, em toda a Educação Básica. Conforme o disposto no referido Parecer, os dispositivos da computação operam diariamente em todos os serviços essenciais do nosso cotidiano, é inegável a importância da computação digital para o desenvolvimento de competências e habilidades do século XXI, como pensamento computacional, resolução de problemas, criatividade e comunicação.

É de compreensão desse CME que a computação digital deva ser utilizada de forma pedagógica, para promover a aprendizagem ativa, o desenvolvimento de projetos e a interação entre os estudantes. No entanto, faz-se necessário apontar os ajustes que devem ser feitos pela mantenedora:

-Priorizar a formação docente frente às novas práticas pedagógicas e a adequação da infraestrutura escolar, disponibilizando às escolas computadores, internet e outros dispositivos digitais, além de um ambiente seguro e adequado para o uso;

- Investir em projetos pedagógicos que integrem a computação digital em diferentes disciplinas;
- Estabelecer regras de uso dos dispositivos digitais e promover a conscientização sobre a segurança e a responsabilidade na internet, a fim de evitar o uso excessivo ou inadequado;
- Monitorar a implementação;
- Garantir a implementação curricular de forma transversal e gradual em diferentes disciplinas.

3- Conclusão

A implementação da computação digital nas escolas é um passo fundamental para a modernização do ensino e o desenvolvimento de jovens preparados para o mundo do futuro. Este parecer visa orientar a implementação de forma segura, eficaz e pedagógica, contribuindo para o sucesso do processo educativo.

Dessa forma, o pleno do Conselho Municipal de Educação aprova a implementação da BNCC da Computação nas escolas que compõem o Sistema Municipal de Ensino.

Voto da Relatora

Em face ao exposto, a Relatora propõe ao Conselho Pleno a aprovação desse parecer.

Conclusão do Pleno

Aprova o Parecer, por unanimidade, em sessão ordinária de 27 de maio de 2025.

Conselheiros

Alexandre Souza Camila

Bottero Corrêa Dinah

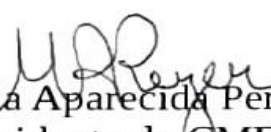
Quesada Beck

Lisiane Kisner Silveira Torres

Maria Aparecida Reyer - **Relatora**

Mirian Pureza

Rita de Cássia Madruga de Souza


Maria Aparecida Pereira Reyer
Presidente do CME

